



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-04GCG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos de prestadores de serviços, bem como outros apurados em contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A única empresa que apresentou proposta foi **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.093.998/0001-77, com sede na Av Jones dos Santos Neves, nº 1070, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.311-743. A empresa referida atende as especificações estabelecidas no termo de referência. A proposta perfaz um valor total de R\$ 15.531,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais), conforme proposta anexa aos autos do processo.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança do serviço público

A contratação do fornecedor selecionado representa a alternativa mais adequada para atendimento imediato e seguro das recomendações do Corpo de Bombeiros, por apresentar: conformidade técnica com os laudos; preços compatíveis com o mercado; comprovada capacidade técnica e regularidade; e condições de prazo e garantia que asseguram a continuidade e a eficácia das medidas de prevenção de riscos. Recomenda-se, portanto, a contratação conforme proposta apresentada, mediante termo contratual que preveja cronograma, sanções por inadimplemento, e exigência de documentação comprobatória da execução dos serviços.

A referida solicitação tem por justificativa:



A segurança contra incêndios é uma exigência legal prevista na legislação brasileira, notadamente nas normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado (CBM), na Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) do Ministério do Trabalho, e nas diretrizes da ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Além disso, o cumprimento dessas normas é condição essencial para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A aquisição e manutenção adequada dos extintores é fundamental para garantir a segurança dos colaboradores, usuários, visitantes e do patrimônio físico da instituição. Os extintores devem estar em perfeitas condições de funcionamento e distribuídos estrategicamente, conforme classificação de risco da edificação e tipos de fogo mais prováveis no ambiente (classes A, B, C, D e K). A recarga dos extintores se faz necessária periodicamente, conforme o prazo de validade estabelecido pelo fabricante ou após o uso do equipamento, seguindo os critérios técnicos e legais.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Em atenção à proposta encaminhada pela empresa Balardino Extintores Máquinas e Ferramentas Ltda, foi verificado que, conforme o orçamento enviado em 19/09/2025 para a secretaria gestora utilizar para compor a média dos valores referenciais do Termo de Referência, e que ainda se encontra dentro do prazo de validade, alguns itens da proposta atual apresentaram valores superiores aos anteriormente cotados.

Dessa forma, com o intuito de garantir o melhor custo-benefício à Administração, foi solicitado a redução dos valores referentes aos itens 02, 03, 06, 07 e 08, de forma a adequá-los, aos valores inicialmente orçados. Ressaltamos que todas as demais condições do processo permanecem inalteradas.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que o mesmo está compatível com o mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações, garantindo a vantagem e economicidade da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.531,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais)**.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso



Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de novembro de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI

Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.,** no valor total de **R\$ 15.531,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais).**

Vargem Alta – ES, 18 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 12:49:53 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 18/11/2025 12:52:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2025 12:52:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFBXPS>